

RELAÇÕES MAÇÔNICAS EXTERIORES: O que todo maçom deveria saber a respeito dessa importante e tão pouca conhecida área da administração maçônica

*Edgard Bartolini Filho **

SUMÁRIO Uma Potência Maçônica Regular legitima as Lojas que a ela estão filiadas. A Secretaria de Relações Exteriores é a responsável pelo relacionamento da Potência para com as suas congêneres nacionais e internacionais. Rege-se pelo Direito Interpotencial Maçônico, que normatiza a condição de Regularidade de cada Potência. As Potências Regulares são listadas no List of Lodges Masonic, estando nela incluída a Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba.

Palavras Chave: Potência Maçônica. Regularidade Maçônica.

ABSTRACT A Regular Masonic Power legitimates the Lodges that are affiliated with it. The Secretariat of Foreign Relations is responsible for the relationship of the Power to its national and international counterparts. It is governed by the Masonic Interpotential Law, which regulates the condition of Regularity of each Power. The Regular Powers are listed in the List of Masonic Lodges, including the Grand Masonic Lodge of the State of Paraíba.

Key Words: Masonic Power. Masonic Regularity.

“A Maçonaria é uma Instituição Universal e as suas Lojas se espalham por todos os recantos da terra, sem preocupação de fronteira e preconceito de raças.”.

INTRODUÇÃO

Maçonicamente, até onde se pode afirmar que o conceito acima grafado, anunciado pelo Irmão Chanceler por ocasião da abertura dos trabalhos no 1º Grau – Aprendiz Maçom, pertencente ao Simbolismo do Rito Escocês Antigo e Aceito, é constituído de uma verdade absoluta; de uma meia-verdade; ou, se tal assertiva não passa de uma mera figura de retórica?

Tanto os iniciados como o mundo profano tem conhecimento de que a nossa Sublime Ordem é Universal. Porém, como se dá essa universalidade quando nela não existe um comando único que venha a concentrar em torno de si todas as Instituições Maçônicas espalhadas pelos mais variados recantos do nosso planeta?

Para a obtenção de algumas dessas respostas, necessário se faz que fiquem bastantes explicitadas as definições do que seja uma LOJA e uma POTÊNCIA MAÇÔNICA. A primeira se trata de um Organismo encarregado de arregimentar, através de procedimentos iniciáticos, pessoas de reputação ilibada, livres de nascimento, com profissão lícita definida, e, que tenham a crença num Ser Superior. A LOJA, além disso, deve se reunir de forma permanente, estando, também,

sujeita à regulamentação própria. Mas, esta “célula maçônica”, muito embora tenha a competência de iniciar profanos, não possui sustentáculos próprios para que por si só venha a ter o devido reconhecimento de toda a “família maçônica universal”, fato esse que a obriga a ser filiada a uma organização com maior amplitude, que congregue outras Oficinas com as mesmas características. É justamente este outro organismo, conhecido como POTÊNCIA, que vai dar às Lojas, e, conseqüentemente, aos seus respectivos “Quadros de Obreiros”, os devidos e recíprocos respaldos perante as suas congêneres, tanto no âmbito nacional como internacional, ou seja: Uma Loja Maçônica só pode ser considerada Regular, através da Potência a que se encontra filiada, desde que essa, logicamente, também seja possuidora dos requisitos de Regularidade.

REQUISITOS PARA A FUNDAÇÃO DE UMA POTÊNCIA MAÇÔNICA

Para a fundação de uma Potência Maçônica é preciso que ela seja composta por, no mínimo, três Lojas, bem como que esteja ocupando um território geograficamente definido, desde que este não pertença a

* O autor é filiado ao Grande Oriente do Brasil – Seção Paraíba. É Past Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba, Ex-Venerável Mestre da Loja Simbólica Carneiro da Cunha nº 17 e Membro Efetivo da Academia Paraibana de Letras Maçônicas e da Academia DeMolay de Letras da Paraíba. É professor universitário aposentado e advogado.

uma outra Potência Regular, ou, venha essa a abdicar desse mesmo território. Por fim, deverá ser a sua “Carta Constitutiva” outorgada por um Organismo Maçônico Regular, ou ainda, no caso de abdicação de território, pela Potência que o detinha. Além disso, para ter a sua regularidade reconhecida, necessário se faz a adoção de certas e determinadas práticas, tais como: Declaração de Princípios; aceitação dos Landmarks; dos Old Charges; da Constituição de Anderson, datada de 1723, onde no seu bojo, se encontra todo o suporte doutrinário da regularidade maçônica mundial; e, por fim, a adoção de rituais compatíveis conhecidos e reconhecidos pela esfera maçônica.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE RELAÇÕES EXTERIORES

Já em relação a sua estrutura administrativa, a grande maioria das Potências Maçônicas adotou modelo similar ao empregado por vários países, vindo a efetuar uma divisão bem delineada das suas atribuições, separando as atividades de cunho interno das de âmbito externo. E, justamente, com o objetivo de se efetuar boa coordenação eficaz desses assuntos externos, é que surgiram as Secretarias de Relações Exteriores, com atribuições quase que similares às das embaixadas e chancelarias das nações, cabendo a elas o gerenciamento das matérias que extrapolassem os limites territoriais da Potência, ficando, igualmente, responsável pelo relacionamento desta para com as suas congêneres nacionais e internacionais, o qual é efetuado não só pela permanente permuta de correspondência, como através da elaboração de tratados de mútuo reconhecimento, com a conseqüente troca de representação, vindo, o maçom designado para atuar como Grande Representante, a exercer funções quase que análogas à de um diplomata, junto à Potência que passará a servir.

DIREITO INTERPOTENCIAL MAÇÔNICO

Essas exigências, bem como a prática habitual desses relacionamentos, deu margem à criação do chamado “Direito Interpotencial Maçônico”, o qual surgiu com base na já referida Constituição de Anderson, que vem a definir o conceito do que seja uma Potência Regular, sua origem, formação, composição e práticas utilizadas, igualmente classificando as diversas modalidades e estruturas administrativas por elas adotadas, além de fornecer os postulados básicos, com o objetivo de obtenção de aceitação para posterior reconhecimento de novas Potências.

Como dito anteriormente, várias são as competências desse importante tentáculo da administração maçônica, cujo desempenho, na maioria das vezes, passa quase que despercebidos, fazendo com que grande parte dos maçons – incluindo-se até Grão-Mestres – desconheça, na prática, o verdadeiro sentido do que seja Relações Exteriores. Por outro lado, percebe-se que a

aridez, aliada a profundidade no conhecimento básico desta matéria causa poucos atrativos para que um número maior de iniciados venha a ela se dedicar, o que, certamente, contribui para o seu parco conhecimento e divulgação em nosso próprio meio.

Na próxima década, a Maçonaria, na forma em que hoje a conhecemos por conta da Constituição de Anderson, estará completando trezentos anos do seu surgimento. Nesse não tão longo período de tempo, a humanidade passou por várias e radicais transformações em todas as suas áreas, não se podendo negar que uma gama dessas mudanças se deve à prática diuturna dos princípios que norteiam a nossa Sublime Ordem, desde o seu nascedouro. Da mesma forma deve ser reconhecido que várias dessas transformações, durante todo esse tempo, contribuíram, em muito, para a evolução da causa maçônica, fazendo com que vários dos seus antigos conceitos fossem adaptados à realidade do cotidiano, seja através não só da absorção de novas ideias de ordem moral, política, administrativa, econômica, financeira, religiosa e intelectual, seja, ainda, na revogação e no abandono de antigos e ultrapassados procedimentos, os quais não mais estavam se coadunando com esse novo tempo, a exemplo do torpe sistema de escravatura.

No “Direito Interpotencial Maçônico”, cujo conteúdo sofreu, como não poderia ser, a influência de diversas diretrizes do ramo jurídico concernente ao “Direito Internacional Público”, depreendemos que as Potências Maçônicas podem ser classificadas de: A) Regulares; B) Regulares Não-Reconhecidas; e, C) Irregulares ou Espúrias.

A) As Potências Regulares são as que possuem formação calcadas nas “Declarações de Princípios”, nos “Landmarks”, nos Old Charges”, na “Constituição de Anderson”, bem como nas práticas ritualísticas com elas condizentes.

B) As Potências Regulares Não-Reconhecidas consistem em que, embora sejam possuidoras das mesmas características de regularidade, não mantém relacionamento com uma outra também Regular. Com isso, é imprescindível frizar que pelo fato de uma Potência não ser Reconhecida, em absoluto não se pode dizer que ela não seja Regular, motivo pelo qual é de suma importância que um organismo maçônico possuidor dessa característica, venha a obter o reconhecimento do maior número possível de suas congêneres, objetivando, assim, suprir o seu isolamento.

C) As Potências Irregulares ou Espúrias são as que nasceram sem a adoção aos princípios básicos de uma Potência Regular, ou, as que mesmo os tendo, adotam rituais não conhecidos ou mesmo contrários aos acatados universalmente, acrescidos dos usos e costumes não condizentes com os dos verdadeiros postulados das Potências Regulares.

Outra influência exercida pelo “Direito Internacional Público” nos dispositivos do “Direito Interpotencial Maçônico” é verificada no respeito aos

princípios da total autonomia e soberania de uma Potência no território de sua jurisdição. Entretanto, não se pode deixar de levar em consideração que no âmbito de nossa Instituição, tal princípio, notadamente no século XX, passou e ainda está passando por profundas transformações, tendo em vista não só a tão decantada conceituação do que seja “mundo globalizado”, como pelo aparecimento de várias Potências Maçônicas, nos países surgidos na Europa, seja por conta do esfacelamento do denominado “Bloco Socialista”, seja em decorrência de conflitos bélicos internos, motivados por diferenças étnicas, isto sem falar do mesmo fenômeno acontecido em outros continentes como a Ásia e a África, através de processos de independência que deu origem a novas nações.

Ademais, não se pode negar que por conta das mais variadas cisões em nossa Instituição, a Sublime Ordem igualmente presenciou a criação de novas Potências em diversas localidades do planeta, muitas das quais passaram a dividir o mesmo território de uma outra ali já existente, gerando, em alguns casos, conflitos internos de toda natureza, alguns dos quais ainda não completamente solucionados.

Atualmente, a tendência da denominada “Maçonaria Universal” é a de acatamento do(s) modelo(s) de Potência(s) Regular(es), respeitando as características de cada país, motivo pelo qual faz a comunidade maçônica se deparar com as mais diferenciadas formas empregadas por esses organismos, exigindo, apenas que nas suas estruturas venham elas ao encontro dos imprescindíveis “Princípios de Autonomia e Soberania Territorial”, pois só dessa forma poderão vir a obter os seus reconhecimentos por parte da Maçonaria Regular.

Dentre esses modelos, nos deparamos com os seguintes exemplos:

A) Países possuidores de Potências Únicas em seus territórios nacionais, não admitindo, em nenhuma hipótese, a existência de uma outra;

B) países possuidores de diversas Potências, sendo cada delas correspondente às suas divisões ou sub-divisões geopolíticas;

C) países cujas Potências aceitam compartilhar o seu território com outras, desde que respeitadas as suas identidades;

D) países possuidores de uma única Potência, a qual permite à existência de organismos maçônicos outros, desde que estes mantenham suas estruturas congregadas em torno dela.

CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL – CMSB

As Grandes Lojas do Brasil, em número de vinte e sete, correspondente à divisão territorial de cada Estado, acrescido do Distrito Federal, adotaram o modelo constante da letra “b”, estando todas elas congregadas à Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil (CMSB), organismo criado em 12/11/1965 e instalado em

27/07/1966, que tem como um dos objetivos ativar as relações de suas Associadas entre si e destas com outras Instituições Maçônicas Regulares, procurando, dessa forma, facilitar e dar um respaldo maior, notadamente no tocante aos pleitos mútuos de reconhecimento.

A estrutura administrativa da CMSB tem a seguinte formação: A) Assembleia Geral; B) Conferência de Grão-Mestres; C) Secretaria Geral; e, D) Conselho Fiscal.

Já a Secretaria Geral, na qualidade de Órgão Executivo é formada pelos: A) Secretário Geral; B) Secretário Geral Adjunto; C) Secretário de Finanças; e, D) Secretário de Relações Exteriores, o qual é o detentor, dentre outras, da competência de coordenar os Seminários dos Grandes Secretários de Relações Exteriores das Associadas, realizados anualmente no mesmo Oriente e período das Assembleias Gerais de Grão-Mestres; de tratar dos relacionamentos com outras Organizações Maçônicas Nacionais ou Internacionais; bem como de intermediar, se necessário for, não só os pleitos de reconhecimento, como os de decisões de rompimento de relações.

Essas competências do Secretário de Relações Exteriores da CMSB, por mais que possam transparecer, de forma alguma interfere na autonomia e na soberania das Potências Associadas, vindo elas em total apoio aos pleitos das Confederadas, podendo essas acatar ou não as diretrizes traçadas por àquele Organismo. Por outro lado, todos hão de convir que tal sistema possibilita as Potências com fundação recente, a obtenção de forma bem mais fácil, dos reconhecimentos internacionais, já que essas passam a ser efetuados em bloco e não isoladamente.

PEDIDO DE RECONHECIMENTO – LIST OF LODGES

O pedido de reconhecimento entre Potências Regulares tem início com a troca de correspondências pelas respectivas Secretarias de Relações Exteriores sendo mais usual que tal solicitação se origine de uma Potência fundada mais recentemente, muito embora não seja incomum o emprego do caminho inverso.

Após os entendimentos prévios, deve a parte solicitante enviar toda documentação que comprove a sua condição de regularidade, conforme já referido neste artigo. Em se tratando de Potência estrangeira, deve o pleito ser formulado em inglês, podendo, ainda, em caso de identidade de idioma, ser usada a língua pátria, como, por exemplo, ocorre com os países que se expressam em português em relação aos de idioma espanhol. Também se faz necessário que a Potência solicitante conste da documentação a relação dos reconhecimentos já obtidos, além da comprovação de que integra algum organismo maçônico tanto de cunho nacional como internacional, fato esse que por si só atesta a sua regularidade. Por outro lado, faz-se importante frisar que o relacionamento

interpotencial maçônico, implica, necessariamente, na adoção dos princípios do respeito mútuo, da reciprocidade de tratamento, além da garantia dos direitos de visitação e de asilo, este último em caráter excepcional.

As Potências Maçônicas Internacionais ou mesmo Nacionais, contam com um precioso instrumento para, antes de qualquer contato ou de resposta aos pedidos de reconhecimento, verificar se a entidade solicitante possui ou não a condição de Potência Regular. Trata-se de uma espécie de catálogo, intitulado “List of Lodges Masonic”, publicação lançada no mês de março de cada ano, a qual é editada pela Pantagraph Printing & Stationery CO., com sede na cidade de Bloomington, no Estado de Illinois – Estados Unidos. Neste guia estão contidas as seguintes informações: a) Nome da Potência; - b) data de sua fundação; - c) ano do envio das últimas informações fornecidas ao List; - d) número de Lojas; - e) número de obreiros; - f) nome do Grão-Mestre; - g) nome do Secretário de Relações Exteriores; - h) endereço completo da Potência; i) endereço eletrônico (e-mail); - j) telefones; - k) relação das Lojas jurisdicionadas com os seus respectivos números e Orientes; - l) organismos em que a Potência é associada (informação não obrigatória); - m) informações complementares (opcional).

Os dados acima aludidos, mesmo que não venham a sofrer qualquer alteração, devem ser enviados ou confirmados pelas Secretarias de Relações Exteriores até a primeira quinzena do mês de setembro de cada ano. Caso a Potência não o faça, constarão no “List” do ano subsequente as informações constantes na publicação do ano anterior.

Na sua última edição, correspondente ao ano em curso de 2009, o “List of Lodges” cataloga um total de 179 (cento e setenta) Potências Regulares em todo o mundo, nele constando as 27 (vinte e sete) Grandes Lojas Brasileiras, além do Grande Oriente do Brasil.

GRANDES REPRESENTANTES INDICAÇÃO – CREDENCIAMENTO

Concluídos com êxito todos os procedimentos de reconhecimento, as Potências envolvidas, objetivando a consolidação e o fortalecimento das boas relações, deverão efetuar a troca de seus Grandes Representantes, cuja escolha poderá recair em qualquer Mestre Maçom, cuja preferência será dada aos que tenham, pelo menos, a compreensão da língua inglesa, isso em se tratando, evidentemente, de Potência estrangeira.

A indicação do Grande Representante é da competência do Grão-Mestre de sua própria Potência, a qual, uma vez aceita pela congênere, dela receberá o devido credenciamento. A partir daí, o irmão indicado passará a ser o liame entre a Instituição a que pertence com aquela que ele passou a representar. A atividade dessa representação é legal, protocolar e simbólica, correspondendo, em algumas situações, às atribuições de um diplomata, no mundo exterior. Dentre os privilégios

concedidos ao Grande Representante se destaca o de participar das Assembleias Gerais de sua Potência, tomando assento no Oriente, possuindo direito a voz, apenas no que concerne aos assuntos do interesse da entidade por ele representada.

Importante ficar aqui registrado que essa troca de Grandes Representantes deve constar de cláusula do competente “Tratado de Mútuo Reconhecimento”, já que nem todas as Potências Internacionais adotam esse sistema, se limitando, simplesmente, a reconhecer a regularidade de uma Instituição afim, mantendo correspondência única e exclusivamente através de suas Secretarias de Relações Exteriores.

Como se vê, é bastante simplista a definição de que compete à Secretaria de Relações Exteriores, a gerência dos assuntos maçônicos externos de uma Potência, dando a ideia de tal atribuição se resume apenas na elaboração de “Tratados de Amizade, de Mútuo Reconhecimento e de Cooperação”, além da indispensável troca de correspondência com Potências estrangeiras e nacionais, pois na prática é muito mais do que isso, já que este importante setor da Administração Maçônica deve se manter bem informado a respeito das características, dos procedimentos administrativos e litúrgicos, além dos usos e costumes de cada uma de suas Co-Irmãs, pois só dessa maneira poderá alcançar com satisfação as atribuições a ele inerentes. Por outro lado, afóra as atividades externas, deve a Secretaria de Relações Exteriores prestar a devida assistência ao Grão-Mestre em todos os assuntos da pasta, informando, quando solicitada, os necessários esclarecimentos à Assembleia Geral de sua Potência, isso sem falar da organização de correspondência e da permanente atualização dos seus arquivos, bem como da expedição de passaportes e/ou credenciais maçônicos, funções essas de cunho meramente interno.

Por fim, face à amplitude da natureza dos assuntos tratados pela Secretaria de Relações Exteriores, muitos dos quais dependem de um profundo conhecimento tanto das matérias de âmbito administrativo como ritualístico, necessário se faz que a designação do seu titular recaia em um Irmão Mestre Instalado, experiente no trato da Ordem, conhecedor do “Direito Interpotencial Maçônico”, além de possuidor de noções básicas da língua inglesa. Esses fatores de complicação, aliados à aridez e quase nenhuma literatura a respeito do assunto, muito contribuem para que pouquíssimos obreiros passem a se dedicar a essa importantíssima área da Administração da nossa Sublime Ordem, fato esse que só concorre para dificultar ainda mais uma melhor compreensão – inclusive de grande parte dos Grão-Mestres - do que vem a ser Relações Exteriores. Talvez seja por essas causas que diversas Potências preferem eternizar no cargo o titular da função, o que, a nosso ver, se trata de um grande equívoco, pois tal decisão pode estar impedindo que novos irmãos passem a se interessar pela matéria.

RELAÇÕES EXTERIORES NA GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Segundo o jargão dos Secretários de Relações Exteriores a importância e o respeito que norteiam uma Potência Maçônica Regular igualmente são medidos pela quantidade de reconhecimentos por ela obtidos, tanto no âmbito nacional como internacional. A ser este entendimento verdadeiro, como realmente o é, a Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba ocupa posição de destaque nos cenários nacional e mundial, senão vejamos.

Desde a sua fundação, em 24 de agosto de 1927, vem a nossa Potência contribuindo decisivamente para o progresso da Sublime Ordem, com participação ativa nos principais movimentos de cunho maçônico em nosso país e, em alguns casos fora dele, se constituindo como uma das fundadoras da Confederação Maçônica Interamericana (CMI), nos idos de 1974, e um pouco mais tarde, da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil (CMSB), no ano de 1966.

Assim, não é a toa que das 179 (cento e setenta e nove) Potências Regulares, constantes do “List of Lodges/2009”, sendo a Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba uma delas, nossa Instituição possui, conforme dados disponíveis até o dia 31 de dezembro de 2004, um total de 150 (cento e cinquenta) reconhecimentos, dos quais 134 (cento e trinta e quatro) são Internacionais, e, 26 (vinte e seis) Nacionais, a saber:

A) GRANDES LOJAS DO BRASIL – Total: 26 - Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

B) ÁFRICA – Total: 04 - África do Sul, Costa do Marfim, Gabão e Marrocos.

C) AMÉRICA CENTRAL – Total: 10 - Costa Rica, Cuba, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, Nicarágua, Panamá, Porto Rico e República Dominicana.

D) AMÉRICA DO NORTE – Total: 69.

CANADÁ (08) – Alberta, British Colúmbia, Manitoba, New Brunswick, New Scotland, Ontário, Prince Edward e Terra Nova/Labrador.

ESTADOS UNIDOS (46) – Alabama, Arizona, Califórnia, Colorado, Connecticut, Delaware, District of Columbia, Idaho, Illinois, Indiana, Iowa, Kansas, Kentuck, Louisiana, Mayne, Maryland, Massachussets, Michigan, Minnesota, Mississipi, Missouri, Montana, Nebraska, Nevada, New Hampshire, New Jersey, New México, New York, North Carolina, North Dakota, Ohio, Oklahoma, Oregon. Pensylvania, Rhode Island, South Carolina, South Dakota, Tennessee, Texas, Utah, Vermont, Virginia, Washington State, West Virginia, Wisconsin e Wyoming.

MÉXICO (15) – Baja Califórnia; Baja Califórnia Sur, Campeche, Chiapas, Coahuila-Benito Juarez, Cosmos, Del Pacifico, El Potosi, Nuevo Leon, Occidental Mexicana, Sinaloa, Tamaulipas, Unida Mexicana, Valle Del México (DF) e York.

E) AMÉRICA DO SUL – Total: 14 – Argentina, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela.

F) COLÔMBIA (06) – Barranquilla, Bogotá, Cartagena, Los Andes, Cali Occidental e Cúcuta Oriental.

G) ÁSIA – Total: 04 – China, Filipinas, Índia e Japão.

H) EUROPA – Total: 23 – Alemanha, Áustria, Bélgica Regular, Bulgária, Dinamarca, Escócia, Espanha, Finlândia, França (Grande Oriente), Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália (Grande Oriente), Luxemburgo, Noruega, República Checa, Romênia, Rússia, San Marino, Sérvia (ex-Iugoslávia), Suécia e Suíça Alpina.

I) ORIENTE MÉDIO – Total: 03 – Iran, Israel e Turquia.

J) OCEÂNIA: Total: 07 – Nova Zelândia.

L) AUSTRÁLIA (06) – New South Wales, Queensland, South Austrália and Northern Territory, Tasmania, Victoria e Western Austrália.

Por outro lado, a Grande Secretaria de Relações Exteriores de nossa Grande Loja, mantém correspondência com outras Potências Regulares não integrantes do “List of Lodges”, tais como: CANADÁ: Quebec; MÉXICO: Andrés Quintana Rôo, Guadalupe Victoria Durano, Hidalgo, Lázaro Gardênias Michocana, Nayarit, Ocidental Península Yucatan, Queretaro, Rastauracion de Tabasco e Sur Oeste da Colima; COLÔMBIA: Benjamim Herrera, Córdoba Y Sucre e Santa Marta; CROÁCIA; LETÔNIA; LITUÂNIA; e, MOLDÁVIA.

Também é de bom alvitre salientar o esforço da Secretaria de Relações Exteriores da CMSB, na tentativa de efetuar o reconhecimento em bloco de suas Associadas com todas Grandes Lojas dos Estados Unidos. Dessa forma, até dezembro/2004, esteve a nossa Potência mantendo contatos, visando o reconhecimento das cinco Grandes Lojas dos Estados, a saber: Arkansas, Alaska, Flórida, Geórgia e Havaí.

Cumprindo com um dever de justiça e de reconhecimento maçônico, antes de dar por encerrado o presente tópico, necessário se faz deixar registrado os mais sinceros agradecimentos ao Irmão Milton Jorge Pereira, integrante do “Quadro de Obreiros” da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “Acácia da Borborema” nº 41, Oriente de Campina Grande-PB, jurisdicionada a esta Potência, o qual, sem a menor sombra de dúvida, se constituiu no grande responsável por esse nosso elevado número de reconhecimentos internacionais. A sua contribuição, seja no decorrer do longo período de doze anos em que exerceu o cargo de Secretário de Relações

Exteriores da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil (CMSB), seja quando veio a ocupar o cargo de Grande Secretário de Relações Exteriores da Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba (1998/2008), fez com que a nossa Potência, se constituísse como uma das Grandes Lojas do Brasil mais conhecidas e difundidas no cenário maçônico mundial.

CONCLUSÃO

Ao concluir este artigo, relembremos a afirmação feita pelo Irmão Chanceler na citação de abertura do presente artigo, bem como as indagações expressadas no seu primeiro parágrafo: *“A Maçonaria é uma Instituição Universal e as suas Lojas se espalham por todos os recantos da terra, sem preocupação de fronteiras e preconceitos de raças.”* - Será essa assertiva uma verdade absoluta; uma meia-verdade; ou, finalmente uma mera figura de retórica?

Como resposta, podemos dizer sem medo de errar, que essa expressão contém um pouco de tudo, ou seja: - 1) Que a Ordem Maçônica é uma Instituição Universal, cujas Lojas se espalham por todos os recantos da terra, não tendo preconceito de raças. Disso não se tem nenhuma dúvida. Portanto, nesse desiderato, tal assertiva se trata de uma verdade absoluta; - 2) Já no que se refere ao fato de que a Maçonaria Universal não tem preocupação de fronteiras, verifica-se que tal expressão se constitui numa meia-verdade, pois deve ela, administrativamente, respeitar os indelévels princípios da territorialidade, da autonomia e da soberania inerentes a toda Potência Regular, dando cumprimento ao que dispõe o Direito Interpotencial Maçônico; - 3) Finalmente, com relação à terceira indagação, torna-se necessário que a expressão em epígrafe deva ser devidamente esclarecida aos iniciados na Ordem, para que não venha a ser qualificada como uma mera figura de retórica, pois que na

prática, o relacionamento entre Potências e Lojas Maçônicas dependem de diversos e minuciosos fatores, não se dando de uma maneira simplista como pode aparentar.

BIBLIOGRAFIA

CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL. Estatuto e Regimento Interno.

_____. Vademecum da Regularidade Maçônica. 4ª edição.

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DA PARAÍBA. Constituição e Regulamento Geral.

_____. Ritual do Grau de Aprendiz.

_____. Relatórios do Grão Mestrado de 1998 a 2004.

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Manual do Grande Representante. Grande Secretaria da Grande Loja.

GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE TOCANTINS. Manual de Grande Secretário das Relações Exteriores.

LIST OF LODGES MASONIC 2009. Pantagraph Printing & Stationery CO. – Bloomington, Illinois – Estados Unidos.

MAÇONARIA UNIVERSAL. Old Charges, Landmarks e Constituição de Anderson.